

Código de Conduta para TERCEIROS Grupo DPaschoal

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
QUAL A RAZÃO PARA ADOTAR UM CÓDIGO DE CONDUTA VOLTADO PARA TERCEIROS?	3
A QUEM SE APLICA?	4
COMO REPORTAR UMA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA?.....	4
ONDE ACESSO O CANAL LIVRE?.....	4
QUAIS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA?	5
EM QUE O GRUPO DPASCHOAL ACREDITA	5
O QUE O GRUPO DPASCHOAL ESPERA NAS CONDUTAS DE SEUS TERCEIROS.....	7
I. AMBIENTE DE TRABALHO	7
II. RESPONSABILIDADE SOCIAL	8
III. SUSTENTABILIDADE E A PROTEÇÃO AMBIENTAL.....	9
IV. INTEGRIDADE	9
V. PROTEÇÃO E CUIDADOS DOS ATIVOS DO GRUPO DPASCHOAL	12
VI. COMUNICAÇÃO.....	13
VII. CONFORMIDADES	14
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	15

INTRODUÇÃO

O Grupo DPaschoal é focado em pessoas, motivado a transformar o futuro e desafia-se a melhorar a vida das pessoas e tornar o mundo um lugar melhor. Desta forma, é pautado pelo crescimento de forma inovadora e sustentável para seus clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros, acionistas e para o País, agindo com simplicidade, honestidade, transparência, ética e responsabilidade, proporcionando respeito, orgulho e reconhecimento a todos.

O Grupo DPaschoal é fortemente comprometido com o meio ambiente e possui ações e programas que promovem e incentivam o engajamento dos consumidores e da sociedade ao consumo consciente. Para o Grupo DPaschoal, o resultado é a consequência de muito trabalho colaborativo e preza pelo justo e correto resultado, respeitando todos os envolvidos.

Dessa forma, o Grupo DPaschoal esforça-se para fazer negócios com fabricantes, fornecedores, parceiros, distribuidores, representantes, agentes, corretores, despachantes, intermediários, consultores e prestadores de serviços, que compartilham nosso compromisso com práticas empresariais éticas.

QUAL A RAZÃO PARA ADOTAR UM CÓDIGO DE CONDUTA VOLTADO PARA TERCEIROS?

O Grupo DPaschoal tem como objetivo ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços e comercialização de produtos e, ainda, ser o orchestrador de um novo ecossistema para o mercado automotivo, aberto e universal, construído em plataforma colaborativa, capaz de conectar todos os participantes da cadeia, desde os fabricantes até os consumidores finais, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis. E para que isso se torne possível, foi criado o presente Código de Conduta para Terceiros (“Código de Conduta”), que estabelece padrões de ética e conduta esperados de nossos Terceiros, a fim de proporcionar uma parceria e um comportamento individual em conformidade com os valores do Grupo DPaschoal.

A QUEM SE APLICA?

Este Código de Conduta deverá orientar a atuação de todos os Terceiros do Grupo DPaschoal. Fica entendido que o termo (“Terceiros”) significa qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou em benefício do Grupo DPaschoal, seja por meio da prestação de serviços ou do fornecimento de quaisquer produtos, bem como parceiros comerciais, incluindo, entre outros, quaisquer distribuidores, credenciados, despachantes, intermediários, consultores, revendedores, representantes, procuradores, contratados e demais prestadores de serviços profissionais.

Esperamos que nossos Terceiros envidem todos os esforços para conduzir negócios de acordo com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

COMO REPORTAR UMA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA?

Sempre que um Terceiro presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Conduta, é de sua responsabilidade reportar o ocorrido através do **Canal Livre**, ferramenta existente para relatar suspeitas de fraude, desvios, má conduta ou qualquer fato que seja contrário aos valores do Grupo DPaschoal, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração, sendo que a omissão em relatar será igualmente considerada conduta antiética.

A apuração das denúncias será tratada pela área de Auditoria Interna do Grupo DPaschoal de forma cuidadosa, respeitando e protegendo os direitos do denunciante e do denunciado.

O Grupo DPaschoal se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que, de boa-fé, comunicarem e/ou participarem de investigação sobre violação do Código de Conduta não admitindo discriminação ou retaliação de qualquer natureza.

Dessa forma, o Grupo DPaschoal manterá os mais altos padrões de ética e integridade.

ONDE ACESSO O CANAL LIVRE?

É possível acessar o **Canal Livre** pelo telefone gratuito 0800-7752585, e-mail grupodpaschoal@contatoseguro.com.br ou na internet www.grupodpaschoal.com.br/canal-de-denuncias/.

Esse é um canal de denúncias e/ou reclamações, disponibilizado pelo Grupo DPaschoal, para que seus colaboradores, clientes e Terceiros possam reportar situações nas quais os

valores e princípios éticos do Grupo DPaschoal tenham sido violados ou colocados em risco. Todas as informações, inclusive as identidades das pessoas envolvidas, serão preservadas e todas as situações serão tratadas com total seriedade, sigilo, imparcialidade e independência.

QUAIS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA?

Violar as disposições do presente Código de Conduta ou de quaisquer leis e/ou políticas internas do Grupo DPaschoal trará consequências graves para os indivíduos envolvidos e para as empresas do Grupo DPaschoal.

No caso dos Terceiros, o desrespeito ao Código de Conduta, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e às demais Leis e Políticas Internas, poderá resultar em suspensão imediata do Contrato, rescisão justificada e, conforme o caso, medidas judiciais.

Qualquer violação do Código de Conduta envolvendo um ato criminoso poderá ser reportado às autoridades competentes e, ainda, resultar em processo criminal contra os envolvidos.

EM QUE O GRUPO DPASCHOAL ACREDITA



NOSSA RAZÃO DE SER
SER - SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cientes: oferecer a melhor solução em produtos e serviços, garantir um relacionamento ético baseado na transparência e na confiança, cumprindo requisitos legais e aplicáveis ao negócio, buscando fidelização dos nossos clientes e servindo com simplicidade.

Colaboradores: contribuir para o crescimento da empresa, estimulando o desenvolvimento dos Colaboradores e engajando-os para um ambiente de trabalho produtivo, seguro, saudável e respeitoso com técnica e paixão.

Parceiros Comerciais: construir e manter um excelente relacionamento com nossos fornecedores de produtos e serviços, promovendo inovação, garantias e transparência.

Acionistas: garantir equidade, uma gestão transparente e sustentável nos negócios.

Sociedade: promover a educação para a cidadania como estratégia de transformação social, gerando valor na sociedade.

NOSSOS VALORES



Ética: ser transparente, honesto, poupar para o cliente e prometer somente o que irá cumprir.

Servir: tratar e solucionar o problema do cliente como se fosse seu. Ter disposição, escutar com atenção, colocar-se no lugar do cliente, oferecer sempre a melhor solução.

Técnica: transmitir segurança e prestar a informação correta. Atualizar-se sempre, ter as informações sempre à mão, manter o cliente informado durante o atendimento.

Simplicidade: fornecer resposta objetiva e clara. Atender com naturalidade, utilizar uma linguagem clara e de fácil entendimento.

Paixão: entusiasmo na voz, sorrir ao falar, gostar do que faz. Identificar-se e utilizar o nome do cliente, atender com o sorriso no rosto e como gostaria de ser atendido em qualquer situação

NOSSOS PRINCÍPIOS

O Grupo DPaschoal acredita na força de sua cultura, que partilha de Princípios como honestidade, integridade, transparência e respeito pelas pessoas que fazem a diferença em todas as suas atividades.

Tais Princípios se aplicam a todas as transações do Grupo DPaschoal, grandes ou pequenas, e norteiam o comportamento esperado de cada Terceiro na condução de suas atividades relacionadas ao Grupo DPaschoal.

Por sua vez, se houver dúvidas sobre como agir, é importante utilizar as perguntas abaixo listadas para avaliar se a atitude:

- Está de acordo com o Código de Conduta, Valores e Princípios do Grupo DPaschoal?
- Caso fosse publicada em algum website/mídias, traria danos à reputação do Grupo DPaschoal ou à sua própria reputação?
- Traria constrangimento à família e amigos caso soubessem da atitude tomada?

Objetiva-se com o presente Código de Conduta que os Princípios do Grupo DPaschoal sejam a base da conduta de seus Terceiros, sendo importante incorporá-los no cotidiano de cada um, o que é fundamental para o sucesso contínuo da parceira.

O QUE O GRUPO DPASCHOAL ESPERA NAS CONDUTAS DE SEUS TERCEIROS

I. AMBIENTE DE TRABALHO

- a. Relacionamento com os Colaboradores
 - i. Dignidade, Igualdade, Inclusão e Diversidade.

O Grupo DPaschoal acredita que, para ser produtivo e engajador, o ambiente de trabalho deve favorecer a relação respeitosa entre as pessoas e os resultados devem estar pautados no relacionamento saudável entre todos.

Assim, é esperado que os Terceiros tenham um local de trabalho no qual seus colaboradores sejam tratados de forma acolhedora, respeitosa, digna, inclusiva, para que estes colaboradores tenham oportunidades iguais de desenvolver suas habilidades e talentos.

Igualmente, espera-se que os Terceiros respeitem e valorizem as diferenças como condição fundamental para a existência de uma relação ética e de desenvolvimento humano. Da mesma forma, que estimule a promoção da diversidade e que cumpra com as Leis aplicáveis e garantam que todas as decisões relacionadas ao emprego se baseiem em qualificação, mérito, desempenho e demais fatores relacionados ao trabalho.

O Grupo DPaschoal não tolera e espera que seus Terceiros não tolerem qualquer tipo de discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de diferenças culturais ou ideológicas, opiniões, deficiências, idade, gênero, cor, raça, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, estado civil, classe social, orientação sexual ou quaisquer outros.

- ii. Abuso de Poder e Assédios

Valorizar e respeitar as pessoas faz parte dos valores do Grupo DPaschoal, que preza pelo bom ambiente de trabalho e relacionamento saudável entre as pessoas. Neste sentido, é

esperado que os Terceiros não admitam condutas hostis ou abusos hierárquicos, inclusive não tolerem comportamentos abusivos, que possam ser interpretados como assédio moral, assédio sexual ou qualquer abuso de poder, seja ele verbal, visual ou físico, ou que crie um ambiente de hostilidade, humilhação ou intimidação.

b. Responsabilidades Trabalhistas

Os Terceiros obrigam-se a respeitar a legislação em vigor que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendizes a partir de 14 anos, dentro dos princípios da Lei nº 10.097/00, que regulamenta a condição de aprendizagem.

Igualmente, os Terceiros obrigam-se ao cumprimento integral da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas modificações posteriores, que protege o trabalho do adolescente entre 16 e 18 anos e proíbe o trabalho noturno (entre 22 e 05 horas do dia seguinte), perigoso, insalubre ou penoso, realizado em locais prejudiciais à formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Ainda, os Terceiros devem observar constantemente a não utilização de trabalho análogo ao escravo ou trabalho forçado por si, seus subcontratados e por seus parceiros de relacionamento, sob pena de rescisão de quaisquer contratos que estejam em vigor.

Da mesma forma, espera-se que os Terceiros proporcionem a seus colaboradores um ambiente de trabalho com condições adequadas de saúde e segurança para o desempenho de suas atividades, mantendo-se em constante vigilância para prevenir acidentes.

II. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Grupo DPaschoal reconhece sua responsabilidade social e visa promover o bem-estar dos seus públicos interno e externo, por meio de ações e programas voluntários, priorizando o benefício da coletividade.

O Grupo DPaschoal conta com a importante atuação da **Fundação Educar**, entidade sem fins lucrativos e que tem por objetivo criar oportunidades para que jovens de baixa renda descubram seu potencial, sejam capazes de escrever a sua própria história e contribuam para transformar a realidade, atuando de forma protagonista e cidadã na sociedade.

Assim, é esperado que os Terceiros contribuam para o bem-estar das comunidades nas localidades em que atuam, realizando o acompanhamento de todos os impactos de suas atividades, atuando com consistência e em parceria com as comunidades para o desenvolvimento de tais localidades.

O Grupo DPaschoal recomenda que seus Terceiros apoiem iniciativas de responsabilidade social voltadas à educação, inclusão social, cidadania, entre outras.

III. SUSTENTABILIDADE E A PROTEÇÃO AMBIENTAL

A postura que o Grupo DPaschoal propaga também abrange o seu relacionamento com o meio ambiente, contribuindo para um mundo mais sustentável. O Grupo DPaschoal apoia a preservação do meio ambiente com práticas que não se limitam ao cumprimento das leis ambientais, integrando diversas iniciativas para a sustentabilidade em sua estratégia de negócio.

Nesse sentido, o Grupo DPaschoal é referência em consumo consciente por meio do Programa Economia Verde, lançado em 2007, com propósito de medir e testar antes de trocar, poupando não apenas para os seus clientes, mas o planeta!

Assim, agir conforme o esperado no manejo dos resíduos e efluentes, fomentar a eficiência energética, utilizando formas de energia renovável e redução da emissão de gases de efeito estufa são algumas das atuações esperadas dos Terceiros que se relacionam com o Grupo DPaschoal.

Da mesma forma, o Grupo DPaschoal possui o compromisso de incorporar à suas atividades práticas como a Economia Circular e o trabalho de conscientização permanente voltado para promoção das práticas de sustentabilidade, orientando as atitudes de seu público de relacionamento.

Neste sentido, os Terceiros declaram estar em plena conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente, bem como que possuem todas as licenças, alvarás, autorizações, outorgas e anuências ambientais exigidas para o regular exercício de suas atividades, e que tais documentos estão/são plenamente válidos e eficazes.

IV. INTEGRIDADE

a. Conflitos de Interesses

Todas as atividades do Grupo DPaschoal devem ser exercidas por seus Terceiros de forma isenta e profissional. Baseado neste princípio, qualquer atividade que represente conflito de interesse deve ser evitada.

O conflito de interesses ocorre quando uma pessoa influencia ou pode influenciar uma decisão do Grupo DPaschoal que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

b. Apropriação de bens

O Grupo DPaschoal não tolera a apropriação indevida de seus bens ou dos bens de qualquer pessoa. As ferramentas, equipamentos e similares, bem como demais itens do acervo que compõe os ambientes de trabalho não podem ser apropriados.

c. Brindes, Presentes e Hospitalidades

O Grupo DPaschoal reconhece que muitas vezes brindes, presentes e hospitalidades são utilizados nas relações profissionais. No entanto, nenhum deles pode ser oferecido ou aceito se tiverem por finalidade influenciar o receptor a atuar de forma diversa do que seria de interesse seu empregador ou do curso normal dos negócios.

Desta forma, o Grupo DPaschoal desencoraja a aceitação ou a oferta de brindes e hospitalidades, todavia, caso a aceitação ou oferta venha a ocorrer, consideram-se aceitáveis:

- Presentes (seja de um ou mais itens) de valor total inferior a R\$ 100,00 (cem reais);
- Refeições relacionadas a uma operação de negócio de valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa;
- Convites para eventos ocasionais, inferiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa e que não se prolonguem por um período superior a 1 (um) dia. “Ocasional”, neste caso, significa não mais que três vezes por ano com o mesmo parceiro de negócio.

Presentes e hospitalidades com valores superiores ou em desacordo com os critérios mencionados acima deverão ser reportados, pelos colaboradores do Grupo DPaschoal, à ferramenta interna de controle de presentes e hospitalidades.

É vedada a aceitação ou a oferta, com ou sem aprovação, de:

- Brindes, presentes ou entretenimentos ilícitos;

- Dinheiro ou seus equivalentes;
- Serviços pessoais;
- Empréstimos;
- Presentes ou entretenimentos de natureza inadequada ou em locais inadequados;
- Eventos ou refeições, em que o parceiro de negócios não esteja presente;
- Presentes ou entretenimentos durante períodos em que decisões de negócios estão sendo realizadas.

Antes de aceitar ou oferecer um presente ou um entretenimento, os colaboradores e Terceiros do Grupo DPaschoal devem realizar os seguintes questionamentos:

- O presente ou hospitalidade é uma recompensa para uma transação de negócios?
- A aceitação ou oferta do presente ou hospitalidade poderia implicar em uma obrigação?
- O presente ou hospitalidade é de valor excessivo?

Se a resposta a qualquer dessas perguntas for “sim”, o presente ou hospitalidade não deve ser oferecido ou aceito.

d. Suborno e Corrupção

O Grupo DPaschoal não tolera a prática de atos que possam se considerados suborno ou corrupção, os quais podem ser extremamente danosos para o Grupo DPaschoal e gerar consequências não somente financeiras e reputacionais, mas também criminais.

Corrupção é a prática de suborno, seja de forma ativa, pela oferta, ou passiva, pela aceitação. A simples oferta ou solicitação já consiste em conduta corrupta, ainda que o suborno não se concretize.

Suborno consiste na oferta, solicitação ou recebimento, direto ou indireto, de pagamento em dinheiro ou qualquer outra coisa de valor ou forma de vantagem pessoal que tenha por finalidade um resultado indevido, inapropriado ou ilegal, que não ocorreria caso não houvesse suborno.

Entende-se, ainda, por suborno, o chamado pagamento de facilitação, que consiste no pagamento não oficial ou legalmente exigido, usualmente de pequeno valor, realizado a um funcionário público para iniciar ou dar continuidade a um processo que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento além de

taxas oficiais. Isso inclui bens ou serviços, como: viagens, entretenimentos, serviços pessoais gratuitos, empréstimos de propriedades, entre outros.

O Grupo DPaschoal cumpre fielmente as Leis Anticorrupção, em especial a Lei Brasileira nº 12.846/2013. Assim, é de suma importância que todos (Colaboradores e Terceiros) tenham conhecimento e cumpram a Política Anticorrupção do Grupo DPaschoal, disponível no Portal de Boas Práticas.

e. Lavagem de Dinheiro

Lavagem de dinheiro é um termo genérico usado para descrever o processo de esconder a origem criminosa de dinheiro ou equivalente, dentro de atividades legítimas e legais. Ele também descreve o uso de dinheiro de origem lícita para apoiar o terrorismo.

A prevenção à lavagem de dinheiro é obrigação de todos os Terceiros contratados pelo Grupo DPaschoal, inclusive de forma a impedir que empresas legítimas sejam utilizadas por criminosos para esse fim, e também para ajudar os órgãos de aplicação da Lei no rastreamento e recuperação de ativos de origem criminosa.

Alguns exemplos de transações suspeitas:

- Transações em que não se pode verificar os detalhes nominais das partes envolvidas;
- Intenção de pagar acima do preço de mercado;
- Negociações realizadas por meio de intermediários desconhecidos ou desnecessários;
- Métodos anormais de pagamento;
- Transações em dinheiro ou com utilização de saldos bancários, ordens de pagamentos ou cheque ao portador; e
- Pagamentos a partes aparentemente desconexas com a transação.

V. PROTEÇÃO E CUIDADOS DOS ATIVOS DO GRUPO DPASCHOAL

a. Marca e Imagem

Dois dos principais ativos do Grupo DPaschoal são suas marcas e sua imagem, as quais devem ser sempre protegidas e respeitadas por todos seus integrantes, como forma de preservar a sua integridade. Assim é vedado a seus integrantes atuar de forma que coloque a reputação do Grupo DPaschoal em risco e esperamos que os Terceiros também trabalhem para proteger nossa imagem, inclusive impedindo e tratando quaisquer práticas que possam comprometer o nome ou a reputação do Grupo DPaschoal.

Assim, não é permitido aos Terceiros utilizarem as marcas e imagens do Grupo DPaschoal sem autorização prévia e formal.

b. Propriedade Intelectual e Confidencialidade das informações

A Propriedade Intelectual é um ativo estratégico para o Grupo DPaschoal. Nela incluem-se direitos de patentes, marcas registradas ou não, nomes de domínio, direitos de autor (incluindo os direitos autorais de software), direitos de design, direitos de extração de dados, direitos de *know-how*, ou outras informações confidenciais (por vezes chamado de “segredos comerciais” ou “informações exclusivas”), bem como direitos garantidos por contratos de Propriedade Intelectual.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados nas empresas são de propriedade exclusiva do Grupo DPaschoal e não podem ser usados para outros fins, nem repassados a Terceiros sem prévia e expressa autorização do departamento jurídico.

A propriedade intelectual é de suma importância para a inovação do Grupo DPaschoal e contribui substancialmente para o atingimento de seus diferenciais de mercado, gerando valor e proporcionando o crescimento dos negócios, por esse motivo, é proibido divulgar informações confidenciais do Grupo DPaschoal ou receber informações confidenciais de Terceiros sem o devido acordo escrito que regule os limites de utilização e divulgação dessas informações.

O Grupo DPaschoal espera ainda que seus Terceiros tratem todos os assuntos do Grupo DPaschoal com confidencialidade e de forma a proteger e preservar todos os direitos de propriedade intelectual. O acesso a informações confidenciais e exclusivas do Grupo DPaschoal deve ser limitado àquelas pessoas que têm necessidade de conhecer as informações.

VI. COMUNICAÇÃO

É responsabilidade de cada Terceiro divulgar este Código de Conduta (ou seu próprio código se semelhante) e instruir seus colaboradores, parceiros comerciais e outros fornecedores quanto à sua relação com o Grupo DPaschoal, no que diz respeito às disposições, garantindo que os princípios e valores éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados pelo Terceiro e por sua cadeia de valor.

O Grupo DPaschoal poderá realizar um treinamento específico a respeito deste Código de Conduta para os colaboradores do Terceiro, se considerado necessário.

VII. CONFORMIDADES

As relações com clientes, fornecedores, concorrentes, colaboradores, prestadores de serviços, órgãos governamentais e quaisquer Terceiros se baseiam no cumprimento de todas as Leis e regulamentos aplicáveis ao Grupo DPaschoal.

Todos os Terceiros devem se assegurar de que o exercício de suas atividades ocorre em estrita observância às Leis aplicáveis e com as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Grupo DPaschoal e, em caso de dúvidas, devem buscar aconselhamento no **Canal Livre**.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, eu, _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, representante legal da empresa _____, inscrita sob CNPJ nº. _____._____._____/_____-_____, (“Empresa”), neste ato declaro estar ciente dos termos do presente Código de Conduta, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas para a realização das atividades da Empresa e de nossos Colaboradores, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas ao Grupo DPaschoal.

Da mesma forma, declaro que eu e a minha Empresa **estamos de acordo** com as diretrizes apresentadas neste Código de Conduta relativas à **Suborno e Corrupção**, e tenho conhecimento de que estou **proibido de oferecer, pagar, prometer pagar, autorizar o pagamento, receber ou aceitar qualquer pagamento indevido ou algo de valor de/ou a quem quer que seja, em qualquer lugar do mundo, direta ou indiretamente, para obter ou reter um negócio ou para assegurar qualquer vantagem indevida.**

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis aplicáveis ao combate à Suborno e Corrupção e que treinamos e esperamos a mesma conduta de nossos Colaboradores, fornecedores, parceiros e representantes.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome:

Cargo: